
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 22.244, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Comitê Integrado de Governança – CIG, com a finalidade de assessorar o Prefeito na condução da política de governança da administração pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 013.000404/2026-00.

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.261, de 15 de junho de 2018, que institui no âmbito da administração pública municipal o Comitê Integrado de Governança, nos termos do Art. 9º, incisos I e IV, ao qual compete propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública estabelecidos no referido Decreto, bem como, incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e funcional.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Comitê Integrado de Governança – CIG, com a finalidade de assessorar o Prefeito na condução da política de governança da administração pública municipal, os representantes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria de Governo (SGOV):

a) Titular: SERGIO MURILO LEMOS PARAGUASSU FILHO; e

b) Suplente: CÁSSIO MOURA SILVA;

II – Secretaria Municipal de Economia - SEMEC:

a) Titular: WAGNER GARCIA DE FREITAS; e

b) Suplente: SERGIO LUIZ PACIFICO.

III – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD:

a) Titular: BRUNA TAILINE RODRIGUES DE CARVALHO; e

b) Suplente: ANTONIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO.

IV – Procuradoria Geral do Município - PGM:

a) Titular: SALATIEL LEMOS VALVERDE; e

b) Suplente: GEANE PEREIRA DA SILVA.

V – Controladoria Geral do Município - CGM:

a) Titular: JONHY MILSON OLIVEIRA MARTINS; e

b) Suplente: JEOVAL BATISTA DA SILVA.

VI - Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI

a) Titular: CÉZAR EDUARDO DONDONI MARINI; e

b) Suplente: ANDRE HENRIQUE DA SILVA SANTOS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os Decretos nº 16.862, de 14 de agosto de 2020, nº 17.769, de 22 de novembro de 2021, e nº 19.688, de 18 de janeiro de 2024 e nº 20.885, de 02 de abril de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:CBA2A108

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/07/2026. Edição 4281

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>